

Aviso n.º 5348/2019

1 — Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP e aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que por despacho da Senhora Vereadora com o Pelouro da Juventude e Desporto e o Pelouro dos Recursos Humanos e Serviços Jurídicos, Dra. Catarina Araújo, de 12-03-2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho infra identificados da Câmara Municipal do Porto.

2 — Caracterização do posto de trabalho conforme Alteração ao Mapa de Pessoal de 2019, aprovado por deliberação de Reunião de Câmara e Assembleia Municipal, de 14 e 28 de janeiro de 2019, respetivamente:

2.1 — Ref.ª 17/19) Três postos de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior, para a Direção Municipal de Urbanismo, área funcional Cartografia e Sistemas de Informação Geográfica, conforme caracterização do mapa de pessoal aprovado: “Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Executa outras atividades de caráter geral ou especializado, nomeadamente, conceção, estruturação e análise de bases de dados geográficas, atualização da cartografia e cadastro municipais, organização e gestão de metadados e produção de cartografia temática.”

2.1.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é de um o número de postos a preencher por candidatos com deficiência.

2.2 — Ref.ª 18/19) Sete postos de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior, para a Direção Municipal de Urbanismo, área funcional Gestão do Espaço Público, conforme caracterização do mapa de pessoal aprovado: “Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área da gestão do espaço público, nomeadamente, apreciação dos pedidos de ocupação do espaço público e apreciação de projetos e processos de requalificação do espaço público.”

2.2.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é de um o número de postos a preencher por candidatos com deficiência.

2.3 — Ref.ª 19/19) Dois postos de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Técnico, para a Direção Municipal de Urbanismo, área funcional Desenho e Medições, conforme caracterização do mapa de pessoal aprovado: “Executa funções de natureza técnica e administrativa de maior complexidade, na área do urbanismo, nomeadamente, execução de planos, alçados, cortes, perspetivas e outros traçados, procedendo à sua aplicação ou redução a desenhos; análise de esboços, esquemas e especificações técnicas; levantamentos topográficos; atualização da cartografia e cadastro municipais e realização de medições de projetos de arquitetura.”

3 — Reserva de recrutamento: para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, na qualidade de Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a mesma informou não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, tendo declarado a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado ao posto de trabalho a preencher.

4 — A CMP encontra-se dispensada de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

5 — Consultada também a AMP, enquanto Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, na sua atual redação, foi prestada a seguinte informação a 8 de fevereiro de 2019: “[...] a AMP não constituiu a EGRA para os seus municípios, devendo ser aplicado o regime subsidiário previsto no artigo 16.º -A do DL 209/2009, alterado pela Lei n.º 80/2013, de acordo com a informação da DGAL e homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.”

6 — Local de trabalho: Câmara Municipal do Porto.

7 — Determinação do posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição de referência, de acordo com a respetiva carreira/categoria profissional, a seguinte:

Carreira/Categoria de Técnico Superior: 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos) correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da Tabela Remuneratória Única.

Carreira/Categoria de Assistente Técnico — 683,13 € (seiscentos e oitenta e três euros e treze centimos) correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da Tabela Remuneratória Única.

7.1 — Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem informar previamente o Município do Porto da remuneração base, carreira e categoria que detêm na sua situação jurídico-funcional de origem.

8 — Âmbito do recrutamento: trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público (cf. n.º 4 do artigo 30.º da LTFP). Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, na impossibilidade de ocupação de todos ou parte dos postos de trabalho objeto dos presentes procedimentos concursais por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de requalificação, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, conforme *Plano Anual de Recrutamento para 2019* aprovado em reunião executiva de 14 de janeiro de 2019.

9 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da CMP idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Requisitos de admissão: os requisitos de admissão são os previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10.1 — Nível habilitacional:

Ref.ª 17/19) — Licenciatura em Arquitetura, ou em Engenharia Civil, ou em Engenharia Geográfica ou em Geografia.

Ref.ª 18/19) — Licenciatura em Engenharia Civil, ou em Engenharia Eletrotécnica, ou em Engenharia Geotécnica ou em Arquitetura.

Ref.ª 19/19) — Curso que confira grau de qualificação de nível III na área da Construção Civil e Engenharia Civil.

10.1.1 — Não é permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10.2 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

11 — Forma de apresentação e entrega das candidaturas: a formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante formulário tipo de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponível em: balcaovirtual.cm-porto.pt > Formulários > Letra F > “Formulário de candidatura ao procedimento concursal”, podendo ser entregues pessoalmente na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão n.º 192, 4000-111 Porto, ou remetidas por correio, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal do Porto, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

11.1 — A morada a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a constante do formulário de candidatura.

11.2 — Deve ser apresentado um formulário de candidatura com a respetiva documentação exigida para o procedimento concursal a que se candidata, indicando expressamente a referência a que concorre (Ex.: Ref.ª 3/19), não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem corretamente a referência do procedimento concursal.

11.3 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado e ainda dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia legível de documento comprovativo das habilitações exigidas no ponto 10.1 do presente aviso de abertura, sob pena de ex-

clusão. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;

b) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho e frequentadas nos últimos cinco anos, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas pelo Júri do procedimento para a Avaliação Curricular;

c) Declaração/Cópia emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) da qual conste: a modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa, as últimas duas menções de avaliação de desempenho e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos (documento apenas aplicável a trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas);

d) Documentos comprovativos da experiência profissional e respetivas avaliações, sob pena de não serem consideradas pelo Júri do procedimento para a Avaliação Curricular;

12.1 — A não apresentação dos documentos comprovativos da detenção dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para efetuar a análise da candidatura determina a exclusão do procedimento concursal, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação.

13 — Nos termos do n.º 6 e 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, os candidatos que exercem funções ao serviço da Câmara Municipal do Porto ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto anterior, desde que refram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

14 — Métodos de Seleção:

Nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, conjugada com o n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, será aplicado um único método de seleção obrigatório — Avaliação Curricular, complementado pelo método de seleção facultativo — Entrevista Profissional de Seleção:

14.1 — Avaliação curricular — terá uma ponderação de 70 % e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultando a nota final da média ponderada dos valores atribuídos nos itens “Habilitações Académicas”, “Formação Profissional”, “Experiência Profissional” e “Avaliação do Desempenho”, de acordo com os parâmetros definidos pelo Júri.

14.2 — Entrevista Profissional de Seleção — terá uma ponderação de 30 % e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal

14.3 — Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

14.4 — Atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal tendo em conta a urgência no preenchimento dos postos de trabalho em apreço e considerando o disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, os métodos de seleção indicados serão aplicados de forma faseada, sendo que a aplicação do segundo método será efetuada apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por *tranches* sucessivas de 20 candidatos para o procedimento para ocupação de dois postos de trabalho, 30 candidatos para o procedimento para ocupação de três postos de trabalho e 50 candidatos para o procedimento para ocupação de sete postos de trabalho, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades dos serviços.

14.5 — A ordenação final dos candidatos resulta da aplicação da seguinte fórmula e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas:

$$OF = (70AC + 30EPS)/100$$

Legenda: OF — Ordenação Final; AC — Avaliação Curricular; EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

15 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes critérios de preferência:

Ref.ª 17/19) e Ref.ª 18/19):

1.º Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EPS: “D — Conhecimento dos problemas, tarefas inerentes à função e sentido crítico”.

2.º Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EPS: “B — Motivação e interesse para a função”.

3.º Candidato com a classificação final da licenciatura/mestrado integrado mais elevada.

Ref.ª 19/19):

1.º Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EPS: “D — Conhecimento dos problemas, tarefas inerentes à função e sentido crítico”.

2.º Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EPS: “B — Motivação e interesse para a função”.

3.º Candidato com a classificação média final do curso que confira grau de qualificação de nível III mais elevada.

16 — A lista dos resultados obtidos em cada método de seleção será afixada na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão n.º 192, 4000-111 Porto e divulgada na página eletrónica balcaovirtual.cm-porto.pt.

17 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

18 — Composição do Júri:

Ref.ª 17/19):

Presidente: Manuela Maria Martins Bernardes, Diretora de Departamento.

Vogais Efetivos: Lara Gabriela Caldas Salgado, Diretora de Departamento, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Eugénia Borges de Araújo Macedo, Técnica Superior.

Vogais Suplentes: Isabel Margarida Antunes Oliveira, Chefe de Divisão e Sérgio Filipe da Silva Rocha, Técnico Superior.

Ref.ª 18/19):

Presidente: Manuela Maria Martins Bernardes, Diretora de Departamento

Vogais Efetivos: João Ernesto Palha de Araújo Pestana, Chefe de Divisão, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Eugénia Borges de Araújo Macedo, Técnica Superior.

Vogais Suplentes: Isabel Margarida Antunes Oliveira, Chefe de Divisão e Amândio Jorge Gonçalves Mucha, Chefe de Divisão.

Ref.ª 19/19):

Presidente: Manuel da Silva Costa, Chefe de Divisão.

Vogais Efetivos: Maria Eugénia Borges de Araújo Macedo, Técnica Superior, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Joaquim André Xavier Coelho, Assistente Técnico.

Vogais Suplentes: Isabel Margarida Antunes Oliveira, Chefe de Divisão e Cristóvão José Galdes Afonso, Técnico Superior.

19 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, os candidatos têm acesso às Atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

19.1 — Questões relacionadas com os presentes procedimentos concursais devem ser encaminhadas por *email* para: recrutamento@cm-porto.pt. No assunto do *email* deve identificar claramente o procedimento concursal (Ex.: Ref.ª 3/19).

20 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

22 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22.1 — No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, disponível em: balcaovirtual.cm-porto.pt > Formulários > Letra E > “Exercício do Direito de Participação de Interessados”, podendo ser entregue pessoalmente na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto, ou remetidos por correio, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara, sob registo e com aviso de receção.

23 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada no átrio da DMRH, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizada na página eletrónica balcaovirtual.cm-porto.pt, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com a informação sobre a sua publicitação.

24 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de março, para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

25 — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, o presente procedimento concursal será publicitado:

- a) Na 2.ª série do *Diário da República* por publicação integral;
- b) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*;
- c) Na página eletrónica do Município do Porto, por extrato, a partir da data de publicação no *Diário da República*;
- d) Num Jornal de expansão nacional/regional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*.

26 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

15 de março de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

312148642

Aviso n.º 5349/2019

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo Resolutivo Incerto para a carreira/categoria de Técnico Superior.

Audiência dos interessados no âmbito da aplicação do 2.º método de seleção e Projeto de lista unitária de ordenação final

1) Na sequência da realização do 2.º método de seleção — Entrevista Profissional de Seleção, efetuada nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 33.º conjugado com a alínea c) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, notificam-se os candidatos da audiência dos interessados no âmbito da aplicação do 2.º método de seleção e do projeto de lista unitária de ordenação final, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo Resolutivo Incerto para a carreira/categoria de Técnico Superior (m/f), conforme Aviso de abertura n.º 11741/2018, publicado no *Diário da República* n.º 159, 2.ª série, de 20.08.2018 e Declaração de Retificação n.º 620/2018 publicada no *Diário da República* n.º 166, 2.ª série, de 29-08-2018, Ref.ª JJ).

2) Assim e ao abrigo do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 07-01), os candidatos dispõem do prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito, em requerimento dirigido ao Presidente do Júri, contado aquele prazo nos termos do artigo 31.º da referida Portaria.

3) Nos termos do n.º 5, do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponível em www.cm-porto.pt, em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt> > Formulários > Letra E > com a designação de «Exercício do Direito de Participação de Interessados».

4) Relativamente ao 2.º método de seleção e projeto de lista unitária de ordenação final, informa-se que a lista com os candidatos admitidos e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, respetivas manutenções de exclusões e projeto de lista unitária de ordenação final, encontra-se afixada no átrio da DMRH, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizadas na página eletrónica da CMP em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt> > Educação e emprego > Emprego e atividade profissional > Emprego na autarquia > Procedimentos concursais a decorrer.

5) O processo do procedimento concursal pode ser consultado, na Divisão Municipal de Recrutamento e Gestão de Carreiras, sita à Rua do Bolhão, n.º 192, 6.º piso — 4000-111 Porto, mediante agendamento prévio.

19 de março de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

312154044

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Declaração de Retificação n.º 284/2019

Por ter saído com inexistência o Aviso n.º 814/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2019, publica-se a seguinte declaração de retificação:

No ponto 6.3 — Requisitos específicos, onde se lê:

«Ref.ª 08/PCC/2018: inscrição válida como membro da Associação Portuguesa dos Arquitetos Paisagistas — APAP.»

deve ler-se:

«Ref.ª 08/PCC/2018: inscrição válida como membro efetivo da Associação Portuguesa dos Arquitetos Paisagistas — APAP.»

No ponto 9.4, em Ref.ª 07/PCC/2018 — 6 postos de trabalho de técnico superior — Arquiteto, alínea c) Legislação, onde se lê:

«Lei n.º 67-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação.»

deve ler-se:

«Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação.»

No ponto 9.4, em Ref.ª 08/PCC/2018 — 1 posto de trabalho de técnico superior — Arquiteto Paisagista, alínea c) Legislação, onde se lê:

«Lei n.º 67-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação.»

deve ler-se:

«Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação.»

No ponto 12.5, onde se lê:

«Ref.ª 08/PCC/2018: Documento comprovativo da inscrição válida como membro da Associação Portuguesa dos Arquitetos Paisagistas — APAP, mediante fotocópia simples e legível.»

deve ler-se:

«Ref.ª 08/PCC/2018: Documento comprovativo da inscrição válida como membro efetivo da Associação Portuguesa dos Arquitetos Paisagistas — APAP, mediante fotocópia simples e legível.»

7 de março de 2019. — A Vereadora do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos, *Maria João Varela Macaul*.

312151022

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALMARGEM DO BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR

Aviso n.º 5350/2019

Procedimento concursal

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, doravante designada por Portaria, bem como com o disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua redação atualizada, torna-se público que, atendendo à deliberação do Executivo da União das